



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 077/2026
CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2026

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o número 88.363,189/0001-28, com sede na Rua XV de novembro, nº. 15, Centro, Triunfo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Essvein, TORNA PÚBLICO o presente edital, visando à captação de patrocínio para o evento **TRIUNFO EM FESTA 2026**, de acordo com a Lei Municipal nº 3.119/2022, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

As inscrições serão recebidas no período de **08 a 11 de setembro de 2026**, das 8:30 às 12h e das 13:30 às 16:30, junto ao Protocolo Geral do Município, sito a Rua XV de novembro, nº 15, CEP 95.840-000, centro de Triunfo/RS, ou, alternativamente, de forma online, por meio do protocolo online disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Triunfo, nos termos do item 6 deste Edital, mediante o preenchimento do requerimento e o envio da documentação exigida neste edital.

As propostas serão analisadas em SESSÃO PÚBLICA, a realizar-se no **dia 17 de setembro 2026, às 9h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sito a Rua Dr. José Luiz de Freitas, nº 337, Bairro Centro, Município de Triunfo/RS**, e será presidida pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº 1.502/2026, do Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo.

Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Orgânica do Município, pela Lei complementar nº 14/2010, Lei Municipal nº 3.119/2022 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O extrato deste edital será publicado na imprensa oficial e sua íntegra no site do município www.triunfo.rs.gov.br, todas as publicações decorrentes deste certame serão publicadas no site do município.

O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Publicação do Edital	04/09
Inscrições	08 a 11/09
Resultado das Inscrições	14/09
Recurso Habilitação	15/09
Julgamento de Recurso(s) e Lista dos Habilitados	16/09
Sessão Pública - Sorteio	17/09
Publicação do Resultado Final	21/09

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Chamamento tem por objeto a **Captação de Patrocínio para o Evento TRIUNFO EM FESTA 2026**, a se realizar nos dias 07 a 12 de outubro de 2026, por meio de seleção de pessoa física ou jurídica interessada.

1.2. O patrocínio se dará em troca de contrapartidas, com direito à exploração de publicidade da marca por parte do patrocinador, na cota disponibilizada, conforme disposto neste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

1.3. O patrocínio se dará mediante concessão de bens e/ou serviços ao município para realização do evento patrocinado, conforme quadro de cotas constante deste Edital.

2. DO EVENTO PATROCINADO:

2.1. O evento TRIUNFO EM FESTA 2026 está previsto para ocorrer nos dias 07 a 12 de outubro de 2026 no Parque de Exposições Camboatá, reunindo o 23º Rodeio Crioulo Estadual, a 17ª Gineteada Internacional e a 25ª Feira de Artesanato e Produção.

2.2. O local e programação oficial poderão sofrer alterações sem prévia comunicação ao patrocinador.

2.3. As demais informações sobre a programação poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, situada à Rua Dr. José Luiz Freitas, nº 337, centro de Triunfo, ou pelo telefone (51) 3654-6333.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO:

3.1. O Município disponibilizará as cotas de patrocínio nos termos do **ANEXO I**, do presente Edital.

4. DOS ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS:

4.1. Como contraprestação à exploração de publicidade da sua marca em materiais físicos e visuais, o patrocinador promoverá a concessão de bens ou serviços, conforme cota de patrocínio indicada na proposta, de acordo com as cotas disponíveis neste edital.

4.2. A publicidade da marca ocorrerá única e exclusivamente durante o evento Triunfo em Festa 2026, nos moldes e limites discriminados neste edital e deverá ser feita no modelo banner, respeitando os limites e espaços demarcados, conforme medidas especificadas nas cotas.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos na colocação da publicidade, ficando a Prefeitura Municipal de Triunfo excluída de qualquer responsabilidade.

5. DO FORNECIMENTO DE KITS VOLUNTÁRIOS, BRINDES e OUTROS PRODUTOS GRATUITOS POR PARTE DO PATROCINADOR;

5.1. Por opção voluntária do patrocinador, além do espaço público indicado na Proposta para exploração de publicidade, poderá haver a distribuição de KITS promocionais aos frequentadores do Evento Triunfo em Festa 2026. São exemplos de KITS: sacolas, copos retornáveis, bonés, viseiras, toalhas para punho, toalhas, squeezes e etc.

5.2. A distribuição deve ocorrer mediante consulta e aprovação prévia da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

6. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1. A entrega da documentação para habilitação e credenciamento dar-se-á em envelope lacrado, protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, no endereço e período estipulados no preâmbulo, não sendo aceito em momento ou local diverso ao constante neste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

6.2. Para realizar a inscrição na forma online, o interessado deverá acessar o site <http://www.triunfo.rs.gov.br>, clicar na aba “protocolo digital”, cadastrar ou entrar com um e-mail existente, clicar na categoria “Desenvolvimento Econômico”, selecionar o assunto “**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 077/2026 - CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2026**”, “Abrir online > Via protocolo 1Doc”, “Prosseguir”, nomear e anexar a documentação obrigatória constante do Edital pretendido e “Protocolar”.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

7.1. As propostas na forma física deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL Nº 077/2026

ENVELOPE DE PROPOSTA

Nome do Proponente:

.....

Endereço Completo:

.....

7.2. O envelope, bem como as inscrições online, deverá conter os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação dos representantes legais da pessoa jurídica;
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- c) Ficha de Inscrição e Proposta (ANEXO II).
- d) Negativa de débitos com a Fazenda Municipal;
- e) Negativa de débitos com a Fazenda Estadual;
- f) Negativa de débitos com a Receita Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
- g) Negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.3. Para fins de cumprimento do disposto no item anterior, serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa, de acordo com o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 3.119/2022.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Os Recursos previstos no presente Edital de Chamamento Público deverão ser dirigidos à **Comissão Especial de Avaliação** nomeada pelo Prefeito e protocolizados no PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Triunfo, junto à Rua XV de Novembro, nº 15, durante o horário de expediente da Administração, das 8h:30min às 12h e das 13h:30min às 16h30min, conforme cronograma de prazos constante neste Edital.

9. DA PROPOSTA:

9.1. O proponente deverá submeter à proposta de Patrocínio de acordo com as especificações da(s) cota(s) descritas no **ANEXO I**, deste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

9.2. O proponente poderá optar por uma ou mais cotas descritas neste Edital, sendo vedado o seu fracionamento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO:

10.1. Fornecer ao patrocinador todas as informações relacionadas ao objeto deste chamamento.

10.2. Fiscalizar todas as empresas/pessoas patrocinadoras para que estas não se utilizem de outros espaços publicitários no local do evento, que não aquele objeto do patrocínio.

10.3. Realizar o evento, conforme programação.

10.4. Convocar o patrocinador para assinatura do contrato de patrocínio.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR:

11.1. Assinar o contrato, após a convocação da Prefeitura, no prazo estabelecido.

11.2. Repassar o patrocínio nas condições deste Edital, no prazo estipulado.

11.3. O selecionado será exclusivamente responsável pela colocação do banner ou similar no local do patrocínio, de acordo com sua cota/espço.

12. DA FORMALIZAÇÃO E DO FORNECIMENTO DO PATROCÍNIO:

12.1. Após a homologação do credenciamento, a empresa/pessoa patrocinadora formalizará o patrocínio por meio de assinatura do contrato de patrocínio no prazo de **até 05 dias** após sua convocação e, no **prazo de até 05 dias**, contados da assinatura do contrato, efetivará a disponibilização dos bens/serviços/pagamentos, objeto do patrocínio, à Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de acordo com a Cota indicada na Proposta, observando-se a relação de valores/bens/serviços de cada Cota disponível neste Edital.

12.2. Caso o contrato não seja firmado no prazo supra, o proponente perderá o direito de patrocínio, sendo chamado o colocado subsequente.

13. DAS VEDAÇÕES:

13.1. Não poderão participar do presente chamamento público os integrantes das Secretarias Municipais, assim como seus parentes em linha reta, colateral, consanguíneos ou por afinidade, até o segundo grau.

13.2. Também não poderão participar do presente chamamento público as pessoas jurídicas que:

a) tiverem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;

b) agredirem o meio-ambiente ou a saúde;

c) violarem as normas de postura do município;

d) utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;

e) caracterizem infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

13.3. É vedado ao interessado retirar a sua proposta ou parte dela após o protocolo do requerimento.

14. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

14.1. A Comissão de Seleção será formada por três membros designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou pela Secretaria de Administração.

14.2. A Comissão será responsável por todas as fases deste Edital, cabendo-lhe a decisão final sobre a seleção das empresas/pessoas habilitadas.

14.3. A homologação do resultado do presente processo compete ao titular da pasta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou pela Secretaria de Administração.

15. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO:

15.1. A Comissão de Seleção procederá à análise dos requerimentos protocolados, visando o julgamento e a seleção das empresas/pessoas inscritas.

15.2. Da análise da documentação, a Comissão procederá à desclassificação daqueles interessados que não atenderem às exigências contidas neste Edital.

15.3. Todas as pessoas jurídicas que atenderem a presente chamada pública e comprovarem satisfatoriamente os requisitos constantes deste Edital poderão patrocinar as cotas oferecidas.

15.4. O resultado da análise das propostas será divulgado e publicado no *site* da Prefeitura Municipal (<http://www.triunfo.rs.gov.br>).

16. DAS PENALIDADES:

16.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do(s) proponente(s), sujeitando-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência escrita pela inexecução parcial do contrato;
- b) pela inexecução total do contrato será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor equivalente a cota escolhida.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. A participação neste credenciamento implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

17.2. A Administração Pública reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos patrocinadores qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.3. O pedido de inscrição ao presente processo de seleção obriga a empresa/pessoa interessada ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

17.4. Havendo algum ato de vandalismo no material publicado de algum patrocinador, o(s) responsável(eis), serão identificados e notificados a ressarcir o prejuízo, sendo punido conforme decisão da Secretaria responsável.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

17.5. Casos não previstos neste Edital serão discutidos e decididos pela Secretaria competente, elegendo-se o foro da Comarca de Triunfo/RS para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente Edital.

17.6. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, situada na Rua José Luiz Freitas, nº 337, no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h, ou pelo telefone (51) 3654-6333.

Triunfo, 03 de setembro de 2026.

Marcelo Essvein
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO I

COTA	VALOR	BEM /SERVIÇO/ESPECIFICAÇÕES	CONTRAPARTIDA
1	R\$ 24.000,00	Fornecimento de SERVIÇOS de sonorização e Transmissão ao vivo via streaming de internet, das provas de tiro de laço (no YouTube e Facebook, com link na página da Prefeitura no Facebook). Fornecimento de serviços de sonorização e equipamentos para o funcionamento e contratação da rádio rodeio. Operação das 7H às 23:59 durante o evento Triunfo em Festa 2026. As Especificações dos serviços a serem fornecidos serão repassadas ao patrocinador que deverá atender a todas as exigências do promotor do Evento. Fornecimento de SERVIÇOS de sonorização das provas de gineteada.	Espaço para colocação de estande da patrocinadora no local do evento, com tamanho mínimo de 12m², a ser montado pela patrocinadora, em local a ser estabelecido em conjunto com a organização do evento. Nome da patrocinadora na modalidade de tiro de laço (taça patrocinador). Possibilidade de inserção de banners/placas ao longo da cerca da pista de laço (cerca de madeira, lado direito), em conjunto com material publicitário da Prefeitura de Triunfo; Inserção do logotipo da patrocinadora para ser transmitido nos telões.

COTA	VALOR	BEM /SERVIÇO/ESPECIFICAÇÕES	CONTRAPARTIDA
2	R\$ 24.000,00	Fornecimento de SERVIÇOS com instalação de Roteadores Ubiquiti UniFi Mesh para · Espaço para colocação de estande da patrocinadora no local do evento, com tamanho mínimo de 10m², a proporcionar cobertura WiFi dentro do parque Camboatá, bem como o fornecimento de Internet Dedicada, 24h por dia durante o evento Triunfo em Festa 2026. Velocidade: - 1GB FULL 100% dedicado. Rede WiFi: - 20 Roteadores Ubiquiti UniFi; - 10 Pontos com cabo, conforme solicitação da organização. Especificações dos serviços a serem fornecidos: - Equipamentos 100% dedicados, não há compartilhamento do meio de comunicação com outros clientes; - Alta disponibilidade no acesso; - Atendimento telefônico exclusivo 24h; - Equipamentos em comodato; - SLA de 99,5% mensal; - MTTR em até 4 horas.	Espaço para colocação de estande da patrocinadora no local do evento, com tamanho mínimo de 10m², a ser montado pela patrocinadora, em local a ser estabelecido em conjunto com a organização do evento; - Possibilidade de divulgação da marca/nome no local do evento por meio de materiais próprios (banners, bandeiras, cavaletes, etc).

COTA	VALOR	BEM /SERVIÇO/ESPECIFICAÇÕES	CONTRAPARTIDA
3	R\$ 20.000,00 +220 coletes	Pagamento no valor da cota ao fornecedor dos troféus Taça Cidade, Taça Triunfo, Taça Camboatá, Troféu Lembrança aos patrocinadores e a Taça do Homenageado, bem como a aquisição de 220 coletes para as equipes do laço.	Logomarca nos coletes, divulgação do patrocinador nos telões, banner na pista, divulgação no som da campeira

COTA	VALOR	BEM /SERVIÇO/ESPECIFICAÇÕES	CONTRAPARTIDA
------	-------	-----------------------------	---------------



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

4	3 TUI'S	Fornecimento de 3 tui para premiação da Taça Camboatá, forças A/B/C	Cessão de espaço, divulgação da marca durante o evento e o nome na Taça
---	---------	---	---

COTA	VALOR	BEM /SERVIÇO/ESPECIFICAÇÕES	CONTRAPARTIDA
5	Reboque para 1 (um) cavalo	Fornecimento de um reboque para premiação da força C do duelo	Cessão de espaço, divulgação da marca durante o evento.

COTA	VALOR	BEM /SERVIÇO/ESPECIFICAÇÕES	CONTRAPARTIDA
6	R\$ 10.000,00	Fornecimento de premiação para a modalidade Laço Prenda Força A e Força B. As Especificações da modalidade e das premiações a serem fornecidos serão repassadas ao patrocinador que deverá atender a todas as exigências do promotor do evento.	Espaço para colocação de loja móvel ou estande do patrocinador no local do evento, com tamanho de 10m linear, a ser montado pelo patrocinador, no ponto de número 57 do Edital de Chamamento Público nº 073/2026, Anexo III. - Possibilidade de divulgação da marca/nome no local do evento por meio de materiais próprios (banners, bandeiras, cavaletes, etc). Possibilidade de inserção de Banners na pista de laço. Nome do patrocinador na modalidade do laço prenda.

COTA	VALOR	BEM /SERVIÇO/ESPECIFICAÇÕES	CONTRAPARTIDA
7	R\$ 10.000,00	Realizar o pagamento do valor da cota através do Pix: cultura@triunfo.rs.gov.br	Espaço para colocação de Food Truck ou montagem própria ao lado esquerdo da rua principal ponto 28 do Edital de Chamamento Público nº 073/2026, Anexo III, com tamanho de 7m linear.

COTA	VALOR	BEM /SERVIÇO/ESPECIFICAÇÕES	CONTRAPARTIDA
8	12 Toneladas de serragem	Fornecimento de serragem para o evento	Cessão de espaço para divulgação da marca

COTA	VALOR	BEM /SERVIÇO/ESPECIFICAÇÕES	CONTRAPARTIDA
9	2 Guindaste	Fornecimento de Guindaste para o hasteamento das bandeiras do Município, Estado e País	Cessão de espaço para divulgação da marca

COTA	VALOR	BEM /SERVIÇO/ESPECIFICAÇÕES	CONTRAPARTIDA
10	1 Guindaste	Fornecimento de Guindaste para o hasteamento das bandeiras do Município, Estado e País	Cessão de espaço para divulgação da marca

COTA	VALOR	BEM /SERVIÇO/ESPECIFICAÇÕES	CONTRAPARTIDA
11	R\$ 5.000,00	Realizar o pagamento do valor da cota através do Pix: cultura@triunfo.rs.gov.br	Espaço para colocação de ESTANDE CARRETA ou montagem própria, na rua principal ponto 3 do Edital de Chamamento Público nº 073/2026, Anexo III, com tamanho de 20m linear.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

COTA	VALOR	BEM /SERVIÇO/ESPECIFICAÇÕES	CONTRAPARTIDA
12	Drone	Fornecimento de Drone para a abertura do Triunfo em Festa 2026, com capacidade de 50 kg	Cessão de espaço para divulgação da marca, local e tamanho conforme avaliado com a organização do evento

COTA	VALOR	BEM /SERVIÇO/ESPECIFICAÇÕES	CONTRAPARTIDA
13	R\$ 3.000,00	Realizar o pagamento do valor da cota através do Pix: cultura@triunfo.rs.gov.br	Cessão de espaço para divulgação da marca, local e tamanho conforme avaliado com a organização do evento

COTA	VALOR	BEM /SERVIÇO/ESPECIFICAÇÕES	CONTRAPARTIDA
14	R\$ 3.000,00	Realizar o pagamento do valor da cota através do Pix: cultura@triunfo.rs.gov.br.	Cessão de espaço para divulgação da marca, local e tamanho conforme avaliado com a organização do evento

COTA	VALOR	BEM /SERVIÇO/ESPECIFICAÇÕES	CONTRAPARTIDA
15	R\$ 3.000,00	Realizar o pagamento do valor da cota através do Pix: cultura@triunfo.rs.gov.br.	Cessão de espaço para divulgação da marca, local e tamanho conforme avaliado com a organização do evento

COTA	VALOR	BEM /SERVIÇO/ESPECIFICAÇÕES	CONTRAPARTIDA
16	R\$ 3.000,00	Realizar o pagamento do valor da cota através do Pix: cultura@triunfo.rs.gov.br.	Cessão de espaço para divulgação da marca, local e tamanho conforme avaliado com a organização do evento

COTA	VALOR	BEM /SERVIÇO/ESPECIFICAÇÕES	CONTRAPARTIDA
17	R\$ 3.000,00	Realizar o pagamento do valor da cota através do Pix: cultura@triunfo.rs.gov.br.	Cessão de espaço para divulgação da marca, local e tamanho conforme avaliado com a organização do evento

COTA	VALOR	BEM /SERVIÇO/ESPECIFICAÇÕES	CONTRAPARTIDA
18	R\$ 3.000,00	Realizar o pagamento do valor da cota através do Pix: cultura@triunfo.rs.gov.br.	Cessão de espaço para divulgação da marca, local e tamanho conforme avaliado com a organização do evento

COTA	VALOR	BEM /SERVIÇO/ESPECIFICAÇÕES	CONTRAPARTIDA
19	R\$ 3.000,00	Realizar o pagamento do valor da cota através do Pix: cultura@triunfo.rs.gov.br.	Cessão de espaço para divulgação da marca, local e tamanho conforme avaliado com a organização do evento

COTA	VALOR	BEM /SERVIÇO/ESPECIFICAÇÕES	CONTRAPARTIDA
20	R\$ 2.000,00	Realizar o pagamento do valor da cota através do Pix: cultura@triunfo.rs.gov.br.	Cessão de espaço para divulgação da marca, local e tamanho conforme avaliado com a organização do evento

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO ESSEVEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://triunfo.idoc.com.br/verificacao/50f7-4-3E04-1BF-7-810A>



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO II
REQUERIMENTO E PROPOSTA

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL Nº 077/2026.

A empresa/pessoa abaixo identificada vem apresentar seu **requerimento e proposta de patrocínio** ao Município de Triunfo/RS, e DECLARA estar de acordo como os termos do **Chamamento Público – Edital nº 077/2026**. Na eventualidade de preencher os requisitos do presente chamamento, informa abaixo seus dados cadastrais e o representante para assinatura do contrato:

1.1 – NOME/RAZÃO SOCIAL:	
1.2 – ENDEREÇO:	
1.3 – BAIRRO:	1.4 – CEP:
1.5 – CIDADE:	1.6 – ESTADO:
1.7 – TEL. RESIDENCIAL:	1.8 – TEL. COMERCIAL:
1.9 – TEL. CELULAR:	
1.10 – E-MAIL:	
1.11 – RG:	1.12 – CPF/CNPJ:
1.13 – RESPONSÁVEL PELO PROJETO:	Outros:

PROPOSTA:
DESCRIÇÃO DA COTA:

Concordo com os termos do Edital de Chamamento Público – Edital nº 077/2026.

Triunfo, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA EMPRESA/PESSOA PROPONENTE



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO III
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PATROCÍNIO
(MINUTA)

Pelo presente instrumento particular, as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, 15, CNPJ nº 88.363.189/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCELO ESSVEIN, doravante denominado simplesmente **PATROCINADO**, e de outro a empresa/pessoa _____, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no (CNPJ nº -----), com sede (endereço completo), neste ato representado pelo seu representante legal, Sr (Nome), (CPF), residente e domiciliado (cidade/estado), doravante designado simplesmente **PATROCINADOR**, tem justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a concessão de Patrocínio à **PATROCINADA** objetivando a realização de Atividades do evento “**TRIUNFO EM FESTA 2026**”, a ser realizado no período de **07 a 12 de outubro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PATROCÍNIO

2.1. Em consonância com a proposta apresentada no requerimento (Anexo I) do Edital nº 077/2026, o PATROCINADOR opta em participar do evento contribuindo com a concessão dos bens/serviços/equipamentos descritos na Cota nº _____, categoria _____ (descrição dos bens/prêmios), que deverão ser repassados à Prefeitura Municipal de Triunfo, no **prazo de 5 dias**, contados a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONTRAPARTIDA

3.1. Em conformidade com a mencionada proposta de patrocínio o PATROCINADOR fará jus às seguintes contrapartidas:

3.2. Exposição da marca do patrocinador de acordo com a Cota indicada na proposta apresentada no Anexo I, ficando autorizado o uso do referido espaço.

3.3. Exposição do nome da marca do patrocinador, através de propaganda visual, que deverá ser elaborada pelo patrocinador com prévia aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em ____/____/____, data de encerramento do Triunfo em Festa 2026.

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. DO PATROCINADO:

5.1.1. Fornecer ao patrocinador todas as informações relacionadas ao objeto deste chamamento;

5.1.2. Fiscalizar todas as empresas/pessoas patrocinadoras para que estas não se utilizem de outros espaços publicitários no local do evento, que não aquele objeto do patrocínio.

5.1.3. Realizar o evento, conforme programação;

5.1.4. Convocar o patrocinador para assinatura do contrato de patrocínio.

5.2. DO PATROCINADOR:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

5.2.1. Repassar o patrocínio nas condições e datas estipuladas no edital, a contar do ato de assinatura do contrato de patrocínio.

5.2.2. Assinar o contrato, após a convocação da Prefeitura, no **prazo de até 05 dias**, contados da convocação;

5.2.3. O selecionado será exclusivamente responsável pela colocação do banner ou similar no local do patrocínio, de acordo com sua cota/espço.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivos para rescisão deste contrato:

I - O descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste contrato;

II - O cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior;

III - Ocorrendo à rescisão pelo motivo constante no inciso II, desta cláusula, a PATROCINADA compromete-se a restituir ao PATROCINADOR, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, os bens que eventualmente já tenha recebido ou, acaso o patrocinador concorde, os bens/prêmios poderão ser utilizados em outro evento, oportunamente agendado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

7.1. O uso da marca do PATROCINADOR é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do(s) proponente(s), sujeitando-se às seguintes penalidades:

I - Advertência escrita pela inexecução parcial do contrato;

II - Pela inexecução total do contrato será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor equivalente a cota escolhida.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

9.1. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da comarca de Triunfo/RS para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes, de comum acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Triunfo/RS, ____ de _____ de 2026

Marcelo Essvein
PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO

Assinado por 1 pessoa: MARCELO ESSVEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://trunfo.1doc.com.br/verificacao/50F4-3E04-1BF7-810A> e informe o código 50F4-3E04-1BF7-810A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50F4-3E04-1BF7-810A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO ESSVEIN (CPF 722.XXX.XXX-15) em 04/09/2026 11:08:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/50F4-3E04-1BF7-810A>